



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 040/2018

SELEÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para **seleção de professores da Educação Básica, para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG - Campus Ouro Preto**, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG - Campus Ouro Preto	03/07/2018	http://www.ifmg.edu.br/ouropreto
Período de inscrições	De 03/07/2018 até às 12h do dia 05/07/2018	Gerência de Ensino Superior (Setor da Graduação no Pavilhão Inconfidentes)
Homologação das inscrições	05/07/2018 após as 12h	http://www.ifmg.edu.br/ouropreto
Redação de uma carta de intenção	05/07/2018 às 17h30min	Pavilhão de Física - IFMG - Campus Ouro Preto
Resultado preliminar	06/07/2018	http://www.ifmg.edu.br/ouropreto
Recursos do resultado preliminar	09/07/2018 até às 14h	Gerência de Ensino Superior (Setor da Graduação no Pavilhão Inconfidentes)
Resultado final	09/07/2018	http://www.ifmg.edu.br/ouropreto

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **4 (quatro) vagas para Professores Preceptores**, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas serão estabelecidas mediante

aprovação do Projeto Institucional, portanto, será composto Cadastro de Reserva, por ordem classificatória definida mediante o processo seletivo para composição futura dos núcleos:

<i>Campus</i>	Curso (Núcleo):	Quantidade de Professores Preceptores para Cadastro de Reserva:
Ouro Preto	Física	1
Ouro Preto	Geografia	3

3.2. O candidato à bolsa de Preceptor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Freire pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 06/2018 e selecionadas pelas coordenações dos respectivos Núcleos. Listas das escolas indicadas/selecionadas para os Núcleos do *Campus* Ouro Preto:

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Ouro Preto	Física	Estadual	E.E. Ouro Preto
Ouro Preto	Geografia	Estadual	E.E. Dom Pedro II
Ouro Preto	Geografia	Estadual	E.E. Dom Velloso
Ouro Preto – Cachoeira do Campo	Geografia	Estadual	E.E. Padre Afonso de Lemos
Ouro Preto	Geografia	Municipal	E.M. Monsenhor João Castilho Barbosa
Ouro Preto	Geografia	Federal	IFMG – <i>campus</i> Ouro Preto

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- 4.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 4.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 4.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.6. Firmar termo de compromisso;
- 4.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 03/07/2018 até às 12h do dia 05/07/2018, presencialmente, na Gerência de Ensino Superior (Setor da Graduação no Pavilhão Inconfidentes) no IFMG - *Campus* Ouro Preto.
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.
- 6.2. O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

- I. Cópia impressa de currículo (este pode ser comum ou no estilo Plataforma Freire ou Lattes);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexos I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular do subprojeto;
- IX. Documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- X. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br/ouropreto> no dia 05/07/2018, e o candidato também poderá ser avisado pelos coordenadores do Residência Pedagógica do IFMG-Ouro Preto via contato telefônico.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em duas fases, sendo:

I. Homologação das inscrições a partir da conferência dos documentos listados no item 6.2, tendo caráter eliminatório;

II. Redação de uma carta de intenção (em 30 linhas), individual e sem consulta a referenciais físicos e/ou eletrônicos, a ser realizada nas dependências do IFMG - *Campus* Ouro Preto às 17h30min do dia 05/07/2018 no Pavilhão de Física do IFMG - Campus Ouro Preto. Recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.

A carta poderá ser escrita em até 1 hora e 30 minutos a partir do horário previsto para seu início.

7.2. A carta de intenção será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II;

7.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos;

7.4. Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.5. A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo, como também, sua eliminação poderá ocorrer, mesmo após ter feito a carta de intenção, e caso tenha sido aprovado em tal etapa o candidato não apresentar a cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire com as devidas comprovações (cópias) em tempo hábil a ser definido pela banca examinadora no dia 06/07/2018 junto ao informe dos resultados, e isso irá acarretar em nova convocação, ou seja, será convocado o próximo candidato na lista de classificação.

7.6. Os resultados serão divulgados dia 06/07/2018 no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br/ouropreto>.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PRECEPTOR(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A contratação dos preceptores(as) bolsistas está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica do IFMG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

9.2. O(A) preceptor(a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto ao qual estiver vinculado(a).

9.3. A bolsa de preceptor é no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O recebimento da bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.5. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: (31) 3559-2156/2147 ou pelo endereço eletrônico: Sub-projeto Física: elisangela.pinto@ifmg.edu.br; Sub-projeto Geografia: ramon.cruz@ifmg.edu.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor/a: _____
Email: _____ Endereço: _____
Nº _____ Apto _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone/Celular: _____ Data de nascimento: _____
CPF: _____ RG: _____
Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Escola campo: _____
Endereço da Escola Campo: _____
Telefone da Escola Campo: _____
Turno de trabalho: _____ Disciplina que leciona: _____
Tempo de docência em () Física ou () Geografia: _____
Já atuou como bolsista do Pibid? () Sim () Não - () Iniciação à docência
() Supervisor
Recebe alguma bolsa () Não () Sim
Qual?(is)? _____

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG - *Campus* Ouro Preto, sendo, ainda condicionada a **liberação de cotas de bolsas pela CAPES**.

_____, ____/____/2018.

CANDIDATO: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação do uso correto da Língua Portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao gênero proposto.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua carta de intenção.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Banca Examinadora:

Nome do examinador 1

Nome do examinador 2

Ouro Preto, 03 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**,
Diretora-Geral, em 03/07/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0098313** e o código CRC **889308EE**.

23213.001575/2018-71

0098313v1